CATAGUASES

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CATAGUASES, 31 DE MARÇO DE 2024 | Fundado em 28 de janeiro de 1906 | EDIÇÃO: 3.816

Novo quartel da 146ª Companhia de Polícia Militar é inaugurado

Vera Lúcia Maciel

Na manhã desta segunda-feira, dia 25, foi inaugurado o quartel-sede da 146ª Companhia de Polícia Militar, localizado na avenida Astolfo Dutra, 739, próximo à unidade do Corpo de Bombeiros, formando um centro de segurança municipal. A solenidade teve início com a entrega da Moeda Comemorativa do Sexagésimo Oitavo Batalhão a policiais, além de outras autoridades presentes, representantes de entidades parceiras na construção do novo quartel. O investimento de R$ 1.469.689,48 para construção do quartel foi proveniente do Acordo Judicial de Reparação firmado entre o Governo de Minas, entre outras instituições, com a Vale S.A.

A execução dos projetos estrutural, hidrossanitário, elétrico, arquitetônico e a fiscalização da obra foram de responsabilidade da Prefeitura de Cataguases, por meio de sua Secretaria de Obras e a empresa licitada para o serviço foi a Minas Florestais e Construções. A nova estrutura compreende 315 metros quadrados de área construída em uma área total de 1.800 metros quadrados. O prédio possui diversas salas, incluindo recepção, videomonitoramento, Sargenteação, comando da 146ª Companhia de Polícia Militar, comando de pelotão, instrução, operações, subagência de inteligência, cozinha, almoxarifado, depósito de materiais de limpeza, depósito de registros de ocorrências de TCO, intendência, centro de registro de ocorrência policial, alojamentos para praças (masculino e feminino) e para oficiais, além de banheiros para atendimento ao público externo.

O evento contou com a presença do Comandante da 4ª Região de Polícia Militar, Coronel Marco Aurélio Zancanela do Carmo, do Comandante da 146ª Companhia de Polícia Militar, Major Rodrigo da Silva Paro, Comandante do 68º Batalhão da Polícia Militar ,Tenente Coronel Ricardo Medeiros da Cruz Borges, Comandante do 27º Batalhão de Polícia Militar,Tenente Coronel Yoshio Luiz Yamaguchi, Comandante do 21º BPM, Tenente Coronel Jovanio Campos Miranda, do Sub-Comandante do 68º BPM, Major Vinícius, do comandante do 1º Pelotão em Cataguases, Tenente Vinícius Marinato, do presidente da Câmara de Vereadores, Antônio Gilmar de Oliveira, dentre outros vereadores, representantes da Polícia Civil, Ministério Público, lojas maçônicas, empresários e diversos outros convidados da sociedade civil e militar.

Corte simbólico da fita, pelo Major Paro, inaugurando oficialmente os trabalhos na nova edificação da Polícia Militar no município

Comandante da 4ª Região de Polícia Militar, Coronel Marco Aurélio Zancanela do Carmo:

" Nós percebemos o cuidado em cada detalhe, com o objetivo de proporcionar uma melhor qualidade de vida aos policiais militares e garantir um serviço de excelência para aqueles que nos procuram, para receber orientação ou para registrar uma ocorrência."

Comandante da 146ª Companhia de Polícia Militar, Major Rodrigo da Silva Paro:

"Nos últimos anos, a Polícia Militar não teve uma sede adequada não só para atender aos policiais, mas também ao cidadão de Cataguasense "

Cataguases pronta para competir nos Jogos Escolares de Minas Gerais

Bernardo Chaia

Partida de futsal entre as escolas estaduais Francisco Inácio Peixoto e Manuel Inácio Peixoto na seletiva dos Jogos Escolares de Minas Gerais

Os Jogos Escolares de Minas Gerais (JEMG) já começaram em Cataguases com a definição das 12 escolas representantes do município na competição estadual que reúne estudantes-atletas. A escolha foi feita por meio da Etapa Municipal, realizada entre os dias 13 e 21 deste mês, no Ginásio Poliesportivo Municipal Max Baer Lopes, e envolveu aproximadamente 160 competidores das redes de ensino Municipal, Estadual e Particular.

A disputa envolveu estudantes-atletas nascidos entre 2007 e 2012. Os alunos nascidos entre 2010,2011 e 2012 disputaram o Módulo I, enquanto os nascidos em 2007/2008 e 2009 competiram pelo Módulo II. As seletivas foram realizadas nas modalidades: futsal feminino (Apenas no Módulo I), masculino em ambos os módulos; handebol feminino e masculino nos dois módulos, vôlei feminino e masculino em ambas as faixas-etárias. O basquete masculino foi disputado apenas no Módulo II.

Os classificados pelo Módulo I para o JEMG foram: E.M. Carmelita Guimarães (futsal feminino), Escolas Estaduais Clóvis Salgado (futsal masculino), Dr. Norberto Custódio Ferreira (handebol feminino), Astolfo Dutra (handebol masculino) e Colégio Carmo (vôlei feminino e masculino). Já pelo Módulo II são: Escolas Estaduais Professor Quaresma (basquete masculino), Francisco Inácio Peixoto (futsal masculino, handebol feminino, handebol masculino e vôlei feminino) e Marieta Soares Teixeira (vôlei masculino).

O secretário de Esportes de Cataguases, Daniel Café, comentou a seletiva. “Os estudantes-atletas sempre dão vida ao nosso ginásio e à nossa cidade. Parabenizo e agradeço todos que se envolveram e disputaram essa etapa aqui no Poliesportivo que está reformado para receber melhor tanto os atletas, como o público. Felizmente, tivemos disputas intensas, com bom nível competitivo e sem nenhum incidente”, avaliou.

ATOS DO JUDICIÁRIO
COMARCA DE CATAGUASES

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS-

A MMa. Juíza de Direito da Segunda Vara Cível da Comarca de Cataguases, Dra. Luciana de Oliveira Torres, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que por este meio INTIMA a executada L.M.N CONFECÇÕES LTDA- ME, inscrita no CNPJ nº 08.101.067/0001-24, que se encontra em lugar incerto e não sabido, do cumprimento da ordem de bloqueio e transferência de ativo financeiro de sua titularidade junto à CCLA Mata Mineira, podendo, no prazo de quinze dias, oferecer manifestação à Execução de Título Extrajudicial nº 5003602-39.2019.8.13.0153 movida por São Joanense Textil Ltda. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se este edital, que será publicado na Imprensa Oficial Estadual e Municipal e afixado no átrio do Fórum local, ciente que transcorrido o prazo de vinte dias, a partir da publicação, dar-se-á por perfeita esta intimação. Cataguases,18 de agosto de 2023. Documento Assinado Eletronicamente - Luciana de Oliveira Torres - Juíza de Direito

ATOS DO LEGISLATIVO
PRESIDENTE: Antônio Gilmar de Oliveira

SESSÃO ORDINÁRIA
ORDEM DO DIA
02/04/2024
ÀS 18:30 HORAS

EXECUTIVO:

Projetos de Lei Complementar:

Nº 04/2024 – Altera dispositivos da Lei 3.800/2009 que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Pública Municipal do Município de Cataguases no que se refere à Gestão Escolar. (2ª Votação)

Nº 05/2024 – Dispõe sobre a alteração do Artigo 1º da Lei Municipal nº 4.526/2018 que Cria e Regulariza Cargos de Administrador Distrital. (2ª Votação)

Sala das Sessões, 27 de março de 2024.

Vereador Antônio Gilmar de Oliveira
Presidente

Vereadora Stéfany Carli Oliveira
1ª Secretária

ATOS DO EXECUTIVO
PREFEITO: José Henriques

DECRETO Nº 5.909/2024

Dispõe sobre Homologação Do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2024 da Prefeitura Municipal de Cataguases/MG.

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

I - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado realizado por esta Prefeitura, conforme Edital nº 001/2024, destinado à contratação temporária de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público.

II – As convocações obedecerão, rigorosamente, à seguinte ordem de classificação dos candidatos aprovados, para contrato temporário, conforme necessidade da Administração:

CARGO: ENGENHEIRO ELETRICISTA

CLASSIF	CANDIDATO(A)	NASC.	PONTUAÇÃO
1º	ANTÔNIO ELÍZIO DE OLIVEIRA	08/01/1959	**10**
2º	CÁSSIO COSTA GARCIA	08/09/1992	**04**
3º	HEITOR CAVALARI ZANELA	09/06/1999	**02**
4º	PÂMELA LACERDA PEREIRA TAVEIRA	18/06/1997	**01**
5º	VITOR CAETANO DE SOUZA TORRES	03/01/1994	**00**

CARGO: MÉDICO DE FAMÍLIA

CLASSIF	CANDIDATO(A)	NASC.	PONTUAÇÃO
1º	RODRIGO PROENÇA CANDIDO	26/02/1997	**05**
2º	JÚLIA DE SOUZA SILVA MONTEIRO	16/02/1999	**05**
3º	MARIA JÚLIA MARTINS MACHADO	20/06/1998	**04**
4º	ROSEANE WEBSTER N. AOYAMA	05/07/1969	**02**
5º	RAYZA TOLENTINO DAL BIANCO	13/11/1991	**01**
6º	PEDRO HENRIQUE DE O.LANGONI RIBEIRO	03/07/1998	**00**

III- O Processo Seletivo terá validade por 06(um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

IV – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 26 de março de 2024.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito

EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

DECRETO Nº 5.910/2024

Regulamenta a dispensa de licitação, nos termos do disposto nos incisos I, II e III do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

José Henriques prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais que tratam o art. 85, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Municípioe considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA ABRANGÊNCIA

Art.1º – Os processos de contratação fundamentados na dispensa de licitação, nos termos do disposto nos incisos I, II e III do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, e das entidades vinculadas ou controladas direta ou indiretamente pelo Poder Executivo, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único – As empresas públicas, as sociedades de economia mista e suas subsidiáriaspoderão adotar, no que couber, as disposições deste Decreto, nos termos do regulamento interno de que trata o art. 40 da Lei Federal nº 13.303/16.

Art.2º – Na hipótese de execução de recursos da União, os órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município deverão seguir as regras e os procedimentos definidos nas normas federais aplicáveis.

CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES

Art.3º – A dispensa de licitação regulamentada por este Decreto deverá levar em consideração os valores fixados nos incisos I e II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, e suas atualizações realizadas por norma federal.

Art.4º - Os processos de contratação direta por dispensa de licitação nos incisos I e II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21 serão realizados na forma eletrônica.

§1º - As contratações de que tratam os incisos I e II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, serão precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

§2º – Constituem exceção à regra prevista no caput:

I – quando se comprove a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração na realização do procedimento de forma eletrônica, devendo ser apresentada justificativa pela autoridade competente da unidade gestora;

II – quando se tratar de aquisição de bens ou prestação de serviços, incluindo obras e serviços de engenharia, de valor não superior ao limite previsto no §2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/21, atualizado anualmente conforme o art. 182 da mesma legislação.

Art.5º – A dispensa eletrônica de que trata o caput do art. 4º observará, no que couber, o procedimento definido na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, ou outra que vier a substituí-la.

Parágrafo único – As dispensas tratadas como exceção no §3º, incisos I e II, do art. 4º, serão realizadas mediante procedimento não-eletrônico,que garanta a contratação pautada no interesse público fundado na impessoalidade, transparência, pesquisa de preços e justificativa do ordenador de despesas.

Art.6º – Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, deverão ser observados:

I – o somatório do que for dispendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II – o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como aqueles relativos ao mesmo item de despesa.

§1º - Para fins de definição de objetos de mesma natureza, utilizar-se-á a Portaria do Ministério da Fazenda nº 448, de 13 de setembro de 2002, ou outra que venha a substituí-la.

§2º– Não se aplica o disposto no caput às contratações de até R$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção por veículo automotor de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, desde que haja justificativa da autoridade competente da unidade gestora.

Art.7º - Os processos de contratação direta por dispensa de licitação com fulcro no art. 75, inciso III da Lei Federal nº 14.133/21 poderão ser realizados na forma não-eletrônica, cabendo ao gestor responsável, nesta última hipótese, apresentar justificativa da via eleita, em prol da transparência, publicidade e eficiência.

Art.8º – Os processos de contratação direta formalizados com base neste Decreto serão instruídos com os seguintes documentos:

I – documento de formalização de demanda;

II - estudo técnico preliminar, se for o caso;

III - análise de riscos, se for o caso;

IV- termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

V- estimativa da despesa, que deverá ser calculada na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21;

VI- demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, sendo suficiente a dotação orçamentária e declaração do ordenador de despesas;

VII – documentos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, e de qualificação técnica, sendo este último conforme o caso e a necessidade;

VIII – proposta do fornecedor, na qual conste a declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e condições gerais da contratação;

IX– razões de escolha do contratado e justificativa do preço;

X– parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

XI– autorização da autoridade competente;

XII – publicação, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;

XIII - publicação no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Cataguases.

§1º – A documentação acima poderá serapresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração, inclusive por via eletrônica.

§2º – O disposto neste artigo não se aplica às contratações verbais referentes a pequenas compras ou a prestação de serviços de pronto pagamento, nos termos do §2º do art. art. 95 da Lei Federal nº 14.133/21.

§3º - A ausência de instrução completa do procedimento importa na devolução do processo ao órgão demandante para sua adequação.

Art.9º - A elaboração do estudo técnico preliminar - ETP é obrigatória nahipótese doinciso I, facultada na hipótese do II e dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21.

Art.10 – O parecer jurídico constante no inciso X poderá ser dispensado por autoridade jurídica máxima nos casos de dispensa de licitação com fulcro no art. 75, incisos I, II e III, sendo de responsabilidade da autoridade máxima competente da unidade requisitante a apresentação de declaração que ateste todos os documentos necessários para formalização do processo de contratação direta.

Parágrafo único - No entanto, deverá ser solicitado parecer jurídico sempre que houver dúvida jurídica a ser solucionada ou instrumento contratual distinto do modelo padronizado.

CAPÍTULO III
DAS SANÇÕES

Art.11 – O contratado estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

CAPÍTULO IV
DO CONTRATO

Art.12 – O instrumento contratual pode ser dispensado nas hipóteses de contratação direta de que trata este Decreto, podendo ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra/fornecimento ou ordem de execução de serviço, o que não afasta em nenhuma hipótese obrigação das autoridades competentes informar, ao contratado, sobre as regras e condições gerais da contratação.

Parágrafo único – Admite-se, ainda, a contratação verbal, a qual também estará dispensada de instrumento contratual, desde que referente a pequenas compras ou a prestação de serviços de pronto pagamento, nos termos do §2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/21

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.13 – Os valores fixados neste Decreto serão atualizados nos termos do art. 182 da Lei Federal nº 14.133/21, e a vigência dos novos valores se dará automaticamente, sem necessidade de ato normativo próprio.

Art.14 – Fica alterado o caput do art. 39 do Decreto Municipal 5.805/2023, o qual passará a viger com a seguinte redação:

Art. 39 - São consideradas pequenas compras e de pronto pagamento aquelas enquadradas no limite de até 100% (cem por cento) daquele estabelecido pelo §2º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

Art.15 - Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela ProcuradoriaGeral do Município, que poderá expedir normas complementares, pareceres e orientações cujo objetivo é disponibilizar informações adicionais.

Art.16 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 26 de março de 2024.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito

PORTARIA Nº 180/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar como sendo Ponto Fcultativo nas repartições Publicas Município de Cataguases o dia 28/03/2024, (Quinta feira Santa), exceto para os serviços essenciais e Policlinica de Cataguases.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 25 de março de 2024.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMILIA DE SOUSA MENTA
Sec. Administração

PORTARIA Nº 181/2024

Institui Processo Administrativo nº 011/2024 em face da empresa OXI QUÍMICA LTDA, CNPJ nº 65.271.868/0001-71em razão de descumprimento contratual, designa Comissão Processante e estabelece outras providências.

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata a alínea 'f', do inciso II, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDOque a empresa processada não cumpriu o contrato, fornecendo parcialmente os itens da Autorização de Fornecimento nº6610/2023;

CONSIDERANDO que a empresa processada não forneceu 500 (quinhentas) unidades deágua sanitária, 5 litros, item 02, 450 (quatrocentos e cinquenta) unidades de detergente 05 litros galão, item 26, Processo Licitatório nº 180/2022, Ata de Registro de Preços nº 386/2023e AF nº 6610/2023de 29 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art.1º - Fica instaurado Processo Administrativo, nos termos da Lei Municipal nº 4.879/2022, em desfavor da OXI QUÍMICA LTDA, em razão do que dispõem o artigo 78, incisos I, II, IV e VII da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10520/2002.

Art.2º - Ficam designados para compor a Comissão de Processo Administrativo os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I-ROBERTO GUIMARÃES- PRESIDENTE

II-BERNARDO CHAIA COELHO- SECRETÁRIO

III-MIRIAM DO ROSÁRIO OLIVEIRA SILVA - MEMBRO

Art.3º - Os procedimentos e atos do processo administrativo de que trata o artigo 1º desta portaria observarão o disposto na Lei Municipal nº4.879 de 25 de agosto de 2022, com aplicação subsidiária da Lei 9.784 de 29 e janeiro de 1999 e das normas de Direito Civil e Direito Processual Civil e também ao seguinte:

I – As intimações e citações deverão ser realizadas, preferencialmente, via postal, correspondência expedida com AR (aviso de recebimento) ou pessoalmente;

II – Os prazos processuais, regra geral, são de 15 (quinze) dias, contados em dias úteis, salvo disposição legal específica;

Art.4º - O prazo para conclusão do processo administrativo não excederá 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação desta portaria, admitida a sua prorrogação por igual prazo, se as circunstâncias o exigirem.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 26 de março de 2024.
JOSÉ HENRIQUES
PREFEITO

PORTARIA Nº 182/2024

Institui Processo Administrativo nº 010/2024 em face da empresa AUTOPEÇAS NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO CATAGUASES LTDA CNPJ 00.539.264/0001-18 E MATHEUS CARVCALHO DE ALMEIDA LTDA CNPJ 27.346.176/0001-56,em razão de denúncia apresentada durante Processo Licitatório nº 266/2023, designa Comissão Processante e estabelece outras providências.

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata a alínea 'f', do inciso II, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO denúncia apresentada via recurso, durante o Processo Licitatório nº266/2023, pela empresa José Geraldo Barreiros CNPJ 20.374.846/0001-07 em face das empresas Autopeças Nossa Senhora do Rosário Cataguases Ltda CNPJ 00.539.264/0001-18 e Matheus Carvcalho de Almeida Ltda CNPJ 27.346.176/0001-56 dando conta de que os proprietários das empresas são cunhados e disputaram os mesmo itens em alguns grupos do Processo Licitatório;

CONSIDERANDO os pareceres jurídicos opinando pela instauração do processo administrativo para apuração da denúncia apresentada;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem por obrigação apurar as condutas dos licitantes;

RESOLVE:

Art.1º - Fica instaurado Processo Administrativo, nos termos da Lei Municipal nº 4.879/2022, em desfavor da AUTOPEÇAS NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO CATAGUASES LTDA CNPJ 00.539.264/0001-18 e MATHEUS CARVCALHO DE ALMEIDA LTDA CNPJ 27.346.176/0001-56, por supostamente descuprirem o que dispõem o artigo 5º, inciso IV, alínea"d", da Lei n° 12.846/2013 e o art. 88, II e III, da Lei nº 8.666/93.

Art.2º - Ficam designados para compor a Comissão de Processo Administrativo os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

IV-ROBERTO GUIMARÃES- PRESIDENTE

V-RENATA GOMES CARVALHO TÓFANI- SECRETÁRIO

VI-MIRIAM DO ROSÁRIO OLIVEIRA SILVA - MEMBRO

Art.3º - Os procedimentos e atos do processo administrativo de que trata o artigo 1º desta portaria observarão o disposto na Lei Municipal nº4.879 de 25 de agosto de 2022, com aplicação subsidiária da Lei 9.784 de 29 e janeiro de 1999 e das normas de Direito Civil e Direito Processual Civil e também ao seguinte:

I – As intimações e citações deverão ser realizadas, preferencialmente, via postal, correspondência expedida com AR (aviso de recebimento) ou pessoalmente;

II – Os prazos processuais, regra geral, são de 15 (quinze) dias, contados em dias úteis, salvo disposição legal específica;

Art. 4º - O prazo para conclusão do processo administrativo não excederá 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação desta portaria, admitida a sua prorrogação por igual prazo, se as circunstâncias o exigirem.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 22 de março de 2024.
JOSÉ HENRIQUES
PREFEITO

PORTARIA Nº 183/2024

Substitui Membro da Comissão Processante de Processo Administrativo Disciplinar e de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata a alínea 'c', do inciso II, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, e artigo 97 da Lei nº 4.879, de 25 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art.1º - Fica substituído o servidor BERNARDO CHAIA COELHO, matrícula 153893, nomeado pela Portaria 451/2022, como Membro da Comissão Processante para a atuação em Processo Administrativo Disciplinar e Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica, pela servidora RENATA GOMES CARVALHO TÓFANI, matrícula 154113, no período de 01/04/2024 e 20/04/2024, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo

Art.2º - Fica autorizada a substituição do membro da Comissão em todos os processos administrativos disciplinares e de responsabilidade de pessoa jurídica vigentes que figura como membro titular a partir da data da publicação pelo período de 01/04/2024 e 20/04/2024.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 26 de março de 2024
JOSÉ HENRIQUES
PREFEITO

PORTARIA Nº 184/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – Autorizar a contratação temporária do senhor JAIRO AFONSO SABINO, para exercício do cargo de PEB II – PORTUGUÊS, com base na Lei Municipal nº 4.223/2015, com lotação na Secretaria de Educação do Município.

PODER EXECUTIVO

Prefeito
José Inácio Peixoto Parreiras Henriques
. Vice-Prefeito
Marco Aurélio Andrade Gonçalves
. Secretária de Administração
Emília de Sousa Menta
.Secretária de Cultura e Turismo
Rosângela Moreira Lima Costa
.Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
José Valverde
. Secretário de Fazenda
Tiago Rodrigues de Souza Reis
.Secretário de Desenvolvimento Econômico e Gestão Institucional
Ricardo Henrique Castro de Mattos
. Secretário de Saúde
Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira
Secretária de Desenvolvimento Social
Ana Carolina Almeida Damasceno
. Secretário de Educação
Júlio César de Oliveira Pereira
. Secretário de Esporte
Daniel Maciel da Silva
. Secretário de Obras
José Maria M. Sasso
.Secretário de Serviços Urbanos
José de Alencar Pinto Farage
.Procurador Geral do Município
Júlia Werneck Tartáglia

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA 2023/2024

Presidente: Vereador **Antônio Gilmar de Oliveira**
1º Vice-Presidente: Vereador **Marcos da Costa Garcia**
2º Vice-Presidente: Vereador **Gilberto Marques Oliveira**
1ª Secretária: Vereadora **Stéfany Carli Oliveira**
2º Secretário: Vereador **Flávio Alves de Sousa**
Tesoureiro: Vereador **Vinícius Machado**

PLENÁRIO 2023/2024

Vereadores: **Henrique Silva Oliveira**, **Rodrigo Xavier Cardoso**, **Felipe Ramos**, **Fernando Medeiros Pereira**, **Jeferson Pinto de Freitas**, **Rafael Rodrigues Moreira**, **Ricardo Geraldo Dias**, **Rogério da Silva de Oliveira Filho**, **Sílvio Mauro Romero**

JORNAL CATAGUASES

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO • FUNDADO EM 28 DE JANEIRO DE 1906
Diretor Geral
• José Inácio Peixoto Parreiras Henriques / Prefeito de Cataguases
Editora: **Vera Lúcia Maciel** - Registro. Mtb. 17683
Repórteres: **Cristina Quirino • Roberto Guimarães • Bernardo Chaia**
Diagramação: **• Roberto Guimarães • Vera Lúcia Maciel**

Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores

Praça Santa Rita, 462 - Cataguases/MG - Telefone: (32) 3422.1066
E-MAIL - jornal@cataguases.mg.gov.br - **PORTAL** - www.cataguases.mg.gov.br
Facebook: Prefeitura Municipal de Cataguases
Instagram: @cataguasesprefeitura

ATENDIMENTO À IMPRENSA: comunicacao@cataguases.mg.gov.br

Valor da Unidade Fiscal do Município (UFM): R$ 431,26

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 26 de março de 2024.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 185/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – Autorizar a contratação temporária da senhora KELLY APARECIDA OLIVEIRA HENRIQUES, para exercício do cargo de PROFESSOR PEB I, com base na Lei Municipal nº 4.223/2015, com lotação na Secretaria de Educação do Município.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 26 de março de 2024.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 186/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – Autorizar a contratação temporária da senhora ATAÍS DE ALMEIDA DO NASCIMENTO VALE, aprovada em 11º lugar no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 003/2023 para exercício do cargo de ORIENTADOR SOCIAL, com base na Lei Municipal nº 4.223/2015, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social do Município.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 26 de março de 2024.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 187/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – Autorizar a contratação temporária da senhora SUELY LOTTI, aprovada em 32º lugar no Processo Seletivo regido pelo edital nº 004/2023 para exercício do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com base na Lei Municipal nº 4.223/2015, com lotação na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 26 de março de 2024.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 188/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – Autorizar a contratação temporária da senhora ROSANE MUNIZ PEIXOTO ALVES DA SILVA, para exercício do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR, com base na Lei Municipal nº 4.223/2015, com lotação na Secretaria de Educação do Município.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 26 de março de 2024.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 189/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – Autorizar a contratação temporária da senhora VANIA LUCIANO HONORATO, para exercício do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR, com base na Lei Municipal nº 4.223/2015, com lotação na Secretaria de Educação do Município.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 26 de março de 2024.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 190/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – Autorizar a contratação temporária da senhora LAURA HELENA DA ROCHA HONORATO, para exercício do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR, com base na Lei Municipal nº 4.223/2015, com lotação na Secretaria de Educação do Município.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 26 de março de 2024.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 191/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – Autorizar a contratação temporária da senhora MARIA EMÍLIA LOPES DE SOUSA VICENTE, para exercício do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR, com base na Lei Municipal nº 4.223/2015, com lotação na Secretaria de Educação do Município.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 26 de março de 2024.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 192/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – Autorizar a contratação temporária da senhora JOSEANE CAETANO GONÇALVES, para exercício do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR, com base na Lei Municipal nº 4.223/2015, com lotação na Secretaria de Educação do Município.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 26 de março de 2024.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 193/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – Prorrogar, a pedido, pelo período de mais um ano da licença sem vencimentos do Servidor Público Municipal ULISSES MARTINS VIEIRA DA SILVA, matrícula 151955, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, com lotação na Secretaria de Serviços Urbanos do Município.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 13 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 25 de março de 2024.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 194/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – Exonerar do quadro de pessoal efetivo do Município, o Servidor público municipal LUIZ WANDERLEY LOPES, matrícula 104825, ocupante do cargo de GARI, com fundamento nos termos do art. 37 da §14 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 18 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 26 de março de 2024.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 195/2024

Institui Processo Administrativo nº 009/2024 em face das empresasDÉBORA SOARES NÓBREGA CNPJ 11.116.620/0001-07 E JOSÉ GERALDO BARREIROS CNPJ 20.374.846/0001-07em razão de denúncia apresentada durante Processo Licitatório nº 266/2023, designa Comissão Processante e estabelece outras providências.

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata a alínea 'f', do inciso II, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO denúncia apresentada via recurso, durante o Processo Licitatório nº266/2023, pela empresa Matheus Caravalho de Almeida CNPJ 27.346.176/0001-56 em face das empresas Débora Soares Nobrega, CNPJ 11.116.620/0001-07 e José Geraldo Barreiros CNPJ 20.374.846/0001-07, dando conta de que os proprietários das empresas são casados e disputaram os mesmo itens em alguns grupos do Processo Licitatório;

CONSIDERANDO os pareceres jurídicos opinando pela instauração do processo administrativo para apuração da denúncia apresentada;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem por obrigação apurar as condutas dos licitantes;

RESOLVE:

Art.1º - Fica instaurado Processo Administrativo, nos termos da Lei Municipal nº 4.879/2022, em desfavor das empresasDÉBORA SOARES NÓBREGA CNPJ 11.116.620/0001-07 E JOSÉ GERALDO BARREIROS CNPJ 20.374.846/0001-07, por supostamente descuprirem o que dispõem o artigo 5º, inciso IV, alínea"d", da Lei n° 12.846/2013 e o art. 88, II e III, da Lei nº 8.666/93.

Art.2º - Ficam designados para compor a Comissão de Processo Administrativo os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

VII-ROBERTO GUIMARÃES- PRESIDENTE

VIII-RENATA GOMES CARVALHO TÓFANI- SECRETÁRIO

IX-MIRIAM DO ROSÁRIO OLIVEIRA SILVA - MEMBRO

Art.3º - Os procedimentos e atos do processo administrativo de que trata o artigo 1º desta portaria observarão o disposto na Lei Municipal nº4. 879 de 25 de agosto de 2022, com aplicação subsidiária da Lei 9.784 de 29 e janeiro de 1999 e das normas de Direito Civil e Direito Processual Civil e também ao seguinte:

I – As intimações e citações deverão ser realizadas, preferencialmente, via postal, correspondência expedida com AR (aviso de recebimento) ou pessoalmente;

II – Os prazos processuais, regra geral, são de 15 (quinze) dias, contados em dias úteis, salvo disposição legal específica;

Art.4º - O prazo para conclusão do processo administrativo não excederá 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação desta portaria, admitida a sua prorrogação por igual prazo, se as circunstâncias o exigirem.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 22 de março de 2024.
JOSÉ HENRIQUES
PREFEITO

PORTARIA Nº 196/2024

Nomeia servidores para comporem a Comissão Técnica de Seleção, Monitoramento e Avaliação nos termos da Lei Federal n° 13.019 de 2014, Lei n° 13.204 de 2015 e Decreto Municipal n° 4941 de 2018, para acompanhamento do Chamamento Público a ser publicado visando à seleção de Organização Social para a elaboração e a execução de projeto esportivo e social no âmbito do município de Cataguases, envolvendo a gestão, coordenação e execução de atividades, organização de eventos, gestão de espaços públicos para eventos e atividades esportivas e sociais mediante a celebração de Termo de fomento, com transferências voluntárias de recursos financeiros do Tesouro Municipal.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, Lei 13.204 de Dezembro de 2015 que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil e o Decreto Municipal nº 4.941 de 2018 que regulamentou no âmbito municipal a respectiva Lei Federal.

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão Técnica para atuação na análise e julgamento dos Planos de trabalho e propostas a serem apresentados para seleção de Organização Social para a elaboração e a execução de projeto esportivo e social no âmbito do município de Cataguases, envolvendo a gestão, coordenação e execução de atividades, organização de eventos, gestão de espaços públicos para eventos e atividades esportivas e sociais mediante a celebração de Termo de fomento, com transferências voluntárias de recursos financeiros do Tesouro Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão Técnica para Monitoramento e Avaliação, de que tratam o inciso XI, do art. 2º da Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, alterada pela lei 13.204 de Dezembro de 2015;

RESOLVE:

Art.1° - Nomear como membros da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação referente ao Chamamento Público a ser realizado, os seguintes servidores:

PRESIDENTE:

Rafael Archângelo Guedes

MEMBROS:

Daniel Maciel da Silva

Humberto Henriques Valverde Filho

Art.2º - Compete à Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação de Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Avaliar e analisar, conforme as exigências do edital e parâmetros avaliativos nele previsto a melhor proposta a ser considerada para a execução do objeto do Chamamento Público.

II - Acompanhar e fiscalizar, com o Gestor da parceira o cumprimento das cláusulas constantes no Termo de Fomento, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas;

III - Proceder à análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas e verificar, investigar as causas quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

Art.3º - As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art.4º - Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art.5º - A Comissão de que trata o art.1º desta Portaria é vinculada à Secretaria Municipal de Esportes.

Art.6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases,26 de março de 2024.
JOSÉ HENRIQUES
PREFEITO

Secretaria de Fazenda
Secretário: Tiago R. de Souza Reis

AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas todas as formalidades previstas na Lei N.º 14.133/2021 e suas posteriores alterações, referente ao Processo n° 011/2024, Dispensa de Licitação n° 006/2024, Chamada Pública n° 001/2024, em consonância com o parecer jurídico e Agente de Contratação Sr. Fabrício Andrade Cruz nomeado pela Portaria 647/2023, AUTORIZO a contratação da Cooperativa dos Agricultores Familiares da Região de Cataguases Ltda CNPJ 33.968.642/0001-38, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae conforme demandas da Secretaria de Educação.
VALOR: R$ 90.942,30
Cataguases (MG), 22 de março de 2024.
José Henrique/Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

Detentora da Ata: **ECOFIRE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**
OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de retirada de resíduos cemiteriais não humanos, com destinação ambiental e sanitariamente adequada incluindo a coleta e remoção de carro apropriado e incineração em atendimento à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Retirada de resíduos cemiteriais não humanos, incluindo a coleta, remoção e transporte em veículo apropriado e incineração em forno apropriados para tal fim, com destinação ambiental e sanitária adequada, de acordo com a legislação vigente imposta pela ANVISA e ABNT para os Cemitérios do Município de Cataguases.	KG	7.200	8,50	61.200,00
				total	**61.200,00**

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:

SETOR	UNIDADE
Secretaria de Serviços Urbanos	13-Secretaria de Serviços Urbanos

Cataguases, 12 de março de 2024
José Henrique/Prefeito de Cataguases
Wladimir Fontes Muzitano/Empresário
Júlia Werneck Tartaglia/Procuradora Geral do Município
José de Alencar Pinto Farage/Sec. de Serviços Urbanos
Testemunhas: Rafaela do Carmo Soares/Lidia Pereira Dias Marques

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024

Detentora da Ata: **AUGUSTO RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA**
OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviço de poda urbana para atender às demandas da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

ITENS	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Poda, corte, arrancamento de árvores - áreas pública / particular	Poda de árvore - É a prática de remoção de parte dos ramos, galhos de copa de árvores, podendo ter o seguintes objetivos: Poda de formação da copa, Poda de limpeza, Poda de Emergência, Poda de adequação e Poda de rebaixamento da copa.	UND	6.000	76,00	456.000,00

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária destintada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número: 15 –Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
Cataguases, 18 de Março de 2024
José Henrique/Prefeito de Cataguases
João Augusto Rodrigues Sousa/Empresário
Júlia Werneck Tartaglia/Procuradora Geral do Município
José Valverde/Sec. de Agricultura e M. Ambiente

Testemunhas: Murilo de Paula Abrita/Lidia Pereira Dias Marques

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 273/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2023

Detentora da Ata: **ALIMENTOS ROGEL LTDA**
OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para atender às demandas de diversos setores da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	MARCA	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ (PCT / 400 Gramas)	**PCT**	**500**	ACHOCOLATADO em pó,instantâneo, solúvel, obtido pela mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, leite em pó e/ou soro, extra, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha , sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3%. Acondicionado em pacote de polietileno, recipiente de polietileno ou de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Contendo aproximadamente 400g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação	ESPECIALE	3,99	1.995,00

				nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.			
3	LEITE INTEGRAL CAIXA (1 Litro)	**UND**	**3.150**	Leite integral UHT em embalagem longa vida (Tetra Pak) de 1 litro.	ITALAC	3,95	12.442,50
4	MARGARINA VEGETAL (Pote 500 Gramas)	**UND**	**500**	Margarina produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal, em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo contendo peso líquido 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	CLAYBOM	5,95	2.975,00
5	PÓ DE CAFÉ (500 Gramas)	**PCT**	**2.480**	Café torrado e moído, produto de qualidade superior; não contém glúten; embalagem com 500g, aluminizada, validade 06 (seis) meses após o empacotamento; rotulagem segundo os padrões da Resolução nº 259 de 20/09/2002 do MS. Referência de qualidade: Toko, 3 corações, Pilão ou "outro de qualidade superior ou equivalente".	BOM DIA	11,25	27.900,00
						TOTAL	45.312,50

VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, a partir da sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária abaixo é do ano de 2023:

Unidade	Proj. Ativ.	Naturezas de Despesas	Código
0208 – Secretaria Municipal de Saúde	2.073 – Gestão Administrativa – Secretaria de Saúde	3.3.90.30.00.00.00.00 00.01.0500 - Material de Consumo	452
	2.076 – Manutenção do Serviço de Transporte Sanitário	3.3.90.30.00.00.00.00 00.01.0500 - Material de Consumo	468
0209 – Fundo Municipal de Saúde	2.093 – Gestão do Serviço de Atendimento Especializado	3.3.90.30.00.00.00.00 00.01.0600 - Material de Consumo	614
		3.3.90.30.00.00.00.00 00.01.0621– Material de Consumo	615
	2.094 – Gestão do Laboratório Municipal	3.3.90.30.00.00.00.00 00.01.0600 - Material de Consumo	626
		3.3.90.30.00.00.00.0000.01.0621 – Material de Consumo	627
	2.095 – Gestão do Serviço de Radiologia	3.3.90.30.00.00.00.00 00.01.0600 - Material de Consumo	639
	2.096 – Gestão do Centro de Especialidades Odontológicas	3.3.90.30.00.00.00.00 00.01.0600 - Material de Consumo	649
		3.3.90.30.00.00.00.00 00.01.0621 - Material de Consumo	650
	2.097 – Gestão do CAPS I	3.3.90.30.00.00.00.00 00.01.0600 - Material de Consumo	663
		3.3.90.30.00.00.00.00 00.01.0621 - Material de Consumo	664
	2.098 – Gestão do CAPS AD	3 3.3.90.30.00.00.00.00 00.01.0600 - Material de Consumo	675
		3 3.3.90.30.00.00.00.00 00.01.0621- Material de Consumo	676

Cataguases, 18 de Março de 2024
José Henrique/Prefeito de Cataguases
Bruna Silva Rocha Range/Empresária
Júlia Werneck Tartaglia/Procuradora Geral do Município
Vinícius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde
Testemunhas: Murilo de Paula Abrita/Lavínia do Carmo Diniz

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 273/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2023

Detentora da Ata: **WNR SERVIÇOS E COMERCIAL LTDA**
OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para atender às demandas de diversos setores da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	MARCA	VR. UNIT	VR. TOTAL
2	AÇUCAR (5 KG)	**PCT**	**531**	Açúcar tipo cristal, na cor branca, sacarose de cana de açúcar, acondicionado em embalagem plástica transparente, contendo 5 Kg de peso líquido, informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses, com registro no Ministério Competente.	DELTA	18,39	9.765,09
						TOTAL	9.765,09

VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, a partir da sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A dotação orçamentária abaixo é do ano de 2023:

Unidade	Proj. Ativ.	Naturezas de Despesas	Código
0208 – Secretaria Municipal de Saúde	2.073 – Gestão Administrativa – Secretaria de Saúde	3.3.90.30.00.00.00.00 00.01.0500 - Material de Consumo	452
	2.076 – Manutenção do Serviço de Transporte Sanitário	3.3.90.30.00.00.00.00 00.01.0500 - Material de Consumo	468
0209 – Fundo Municipal de Saúde	2.093 – Gestão do Serviço de Atendimento Especializado	3.3.90.30.00.00.00.00 00.01.0600 - Material de Consumo	614
		3.3.90.30.00.00.00.00 00.01.0621– Material de Consumo	615
	2.094 – Gestão do Laboratório Municipal	3.3.90.30.00.00.00.00 00.01.0600 - Material de Consumo	626
		3.3.90.30.00.00.00.0000.01.0621 – Material de Consumo	627
	2.095 – Gestão do Serviço de Radiologia	3.3.90.30.00.00.00.00 00.01.0600 - Material de Consumo	639
	2.096 – Gestão do Centro de Especialidades Odontológicas	3.3.90.30.00.00.00.00 00.01.0600 - Material de Consumo	649
		3.3.90.30.00.00.00.00 00.01.0621 - Material de Consumo	650
	2.097 – Gestão do CAPS I	3.3.90.30.00.00.00.00 00.01.0600 - Material de Consumo	663
		3.3.90.30.00.00.00.00 00.01.0621 - Material de Consumo	664
	2.098 – Gestão do CAPS AD	3 3.3.90.30.00.00.00.00 00.01.0600 - Material de Consumo	675
		3 3.3.90.30.00.00.00.00 00.01.0621- Material de Consumo	676

Cataguases, 18 de Março de 2024
José Henrique/Prefeito de Cataguases
Wesley Norberto Rodrigues/Empresário
Júlia Werneck Tartaglia/Procuradora Geral do Município
Vinícius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde
Testemunhas: Murilo de Paula Abrita/Lavínia do Carmo Diniz

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

Detentora da Ata: **A. A. NASCIMENTO E CIA LTDA**

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), gás de cozinha, acondicionados em botijões com capacidade para 13kg e cilindros com capacidade para 45kg e vasilhames vazios (botijões de gás GLP 13kg e cilindros de gás GLP 45kg) para atender às demandas de diversas secretarias da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Gás liquefeito de petróleo GLP, tipo gás propano, acondicionado em botijões com capacidade para 13 kg.	Recarga	1319	80,00	105.520,00
2	Gás liquefeito de petróleo GLP, tipo gás propano, acondicionado em vasilhame com capacidade para 45 kg.	Recarga	25	341,90	8.547,50
3	Vasilhame do tipo botijão de gás P13 (13 kg) novo, vazio, em aço, com capacidade para 13 kg de gás GLP, fabricado segundo norma NBR 8460 da ABNT.	Vasilhame	97	167,90	16.286,30
4	Vasilhame do tipo cilindro de gás P45 (45 kg), novo, vazio, em aço, com capacidade para 45 kg de gás GLP, fabricado segundo norma NBR 8460 da ABNT.	Vasilhame	2	724,90	1.449,80
				TOTAL:	131.803,60

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária destintada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:

CÓDIGO/CENTRO DE CUSTO	ÁREA REQUISITANTE
01	GABINETE
02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04	SECRETARIA DE FAZENDA
06	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
07	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08	SECRETARIA DE SAÚDE
09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
11	SECRETARIA DE CULTURA
13	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
15	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
17	SECRETARIA DE ESPORTES

Cataguases, 18 de Março de 2024
José Henrique/Prefeito de Cataguases
Anne Abreu Nascimento/Empresária
Júlia Werneck Tartaglia/Procuradora Geral do Município
Vinícius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde
Humberto Henriques V. Filho/Chefe de Gabinete
Emília de Sousa Menta/Sec. de Administração
Tiago Rodrigues de Souza Reis/Sec. de Fazenda
Ana Carolina A. Damasceno/Sec. de Desenvolvimento Social
Júlio César de Oliveira Pereira/Sec. de Educação
Rosângela Moreira Lima Costa/ Sec. de Cultura e Turismo
Testemunhas: Murilo de Paula Abrita/Lavínia do Carmo Diniz

TERMO DE CANCELAMENTO DOS ITENS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 250/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023

O MUNICÍPIO DE CATAGUASES/MG, com sede à Praça Santa Rita, 462 – Centro, Cataguases (MG), CNPJ/MF 17.702.499/0001-81, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO CONTRATANTE, representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito José Henriques, no uso de suas atribuições legais, considerando a DECISÃO ADMINISTRATIVA Par 026/2023 referente a Ata de Registro de Preços 250/2023 da empresa FACILITA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 46.113.198/0001-10, o qual decide pelo CANCELAMENTO da Ata de Registro de Preços N° 250/2023 o qual tinha como objeto registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de playgrounds (parquinhos infantis), para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Cataguases-MG, oriunda do Pregão Eletrônico N° 030/2023, Processo Licitatório N° 079/2023.
Itens cancelados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VR. UNIT	VR. TOTAL
01	Playground modelo simples: Playground modelo simples com dimensões: Largura: 7,5 m - Comprimento: 7,5 m - Altura: 3,0 m - Peso: 1000 Kg.	UND	15	Metalgon	13.490,00	202.350,00
02	Playground modelo completo: Playground modelo completo com dimensões: Largura: 5,5 m - Comprimento: 20 m - Altura: 3,0 m - Peso: 1700 Kg.	UND	03	Metalgon	24.890,00	74.670,00
					TOTAL:	277.020,00

Fundamentação: Decisão Administrativa referente ao PAR 026/2023, Portaria 123/2024 publicado no dia 10/03/2024.
Cataguases, 11 de março de 2024.
José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024
CONTRATO DE OBRAS Nº 006/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.° 247/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E MINAS FLORESTAIS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 43.335.683/0001-40 PARA OBRA DE REVITALIZAÇÃO PRAÇA JACY DE ABREU NO BAIRRO MENEZES.
DO OBJETO Visa o presente, a contratação de empresa especializada em engenharia civil para obra de revitalização Praça Jacy de Abreu no Bairro Menezes na cidade de Cataguases-MG.
DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO O Contrato terá vigência de 05 (cinco) meses, a partir de 14 de março de 2024 e término em 13 de agosto de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 e incisos da LEI e o prazo de execução será de 04 (quatro) meses, a partir da data de recebimento da ordem de Início de serviços emitida pela Secretaria de Obras.
DO VALOR TOTAL DO CONTRATO Dá-se ao presente contrato administrativo o valor de 202.863,85 (duzentos e dois mil, oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos), sendo o valor do restante da obra no valor homologado conforme Secretaria de Obras.
DOS RECURSOS FINANCEIROS A despesa resultante desta licitação ocorrerá por conta de recursos financeiros do contrato de repasse/recursos próprios e serão utilizadas as dotações orçamentárias vigentes para o exercício de 2022 e subseqüentes, conforme edital:
Funcional 15.451.0023.1.013 Pavimentação, Calçamento e Drenagens
Ficha 1626 4.4.90.51.00.00.00.00 02.0710.3210000 Obras e Instalações
DO FORO Elegem o Foro da Comarca de CATAGUASES para solucionar de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.
Cataguases/MG, 14 de março de 2024
José Henriques/ Prefeito de Cataguases
Júlia Werneck Tartaglia/ Procuradora Geral do Município
Tarcísio Duarte Ladeira Representante Legal
José Maria Magalhães Sasso / Secretário M. de Obras
Testemunhas: Rafaela do Carmo Soares/ Nilyê Faria de Oliveira

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2024

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
DO OBJETO É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2024 o qual integra o presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
VIGÊNCIA O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2024 contados a partir de sua assinatura, sendo 22 de março de 2024, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 90.942,30 (noventa mil, novecentos e quarenta e dois reais e trinta centavos), conforme listagem anexa a seguir:
NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO DE CATAGUASES LTDA
CNPJ Nº 33.968.642/0001-38
DAP Nº SDW33968642000121102108 24

GÊNERO	QUANTIDADE POR MÊS	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Abóbora madura	500 kg	4,27	2.135,00
Abóbora menina	200 kg	5,89	1.178,00
Alface	400 pés	3,12	1.249,00
Almeirão	200 molhos	3,02	604,50
Banana prata	2.800 kg	5,92	16.576,00
Batata doce	300 kg	5,60	1.680,00
Batata inglesa	1.700 kg	6,59	11.208,61
Beterraba	160 kg	6,18	989,20
Brócolis	250 molhos	8,45	2.112,50
Cebola branca	450 kg	6,86	3.090,38
Cebolinha verde	750 molhos	2,27	1.704,38
Cenoura	500 kg	6,55	3.278,75
Couve	400 molhos	2,77	1.109,00
Espinafre	200 molhos	4,06	812,00
Goiaba	2.400 kg	6,99	16.788,00
Inhame	700 kg	7,72	5.404,00
Mandioca	600 kg	5,44	3.267,00
Ovos brancos	600 dúzias	10,71	6.429,96
Quiabo	600 kg	7,83	4.698,00
Salsinha	750 molhos	2,27	1.704,38
Tomate	600 kg	8,27	4.962,00
		TOTAL	90.942,30

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
Centro de Custo: 10 Secretaria de Educação Recurso vinculado C/C 27.664-2 - 2105 Alimentação Escolar 33.90.39 Material de consumo
FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Cataguases (MG) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.
Cataguases, 22 de março de 2024.
José Henriques/ Prefeito de Cataguases
Júlia Werneck Tartaglia/ Procuradora Geral do Município
Drasio Severino de Castro / Representante Legal
Julio Cesar de Oliveira Pereira/ Secretário M. de Educação
Testemunhas: Rafaela do Carmo Soares/ Nilyê Faria de Oliveira

EXTRATO DE ADITIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E A NOVA MULTISOM RÁDIO SOM LTDA CNPJ 13.071.417/0001-97 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE CATAGUASES.
DO OBJETO O presente termo aditivo terá por objeto a prorrogação da vigência contratual estipulada na Cláusula quinta do Contrato Administrativo n° 015/2023 conforme Memorando da Secretaria de Administração 070/2024 e em consonância com o parecer jurídico.
DA VIGÊNCIA O presente termo aditivo terá vigência por **12 (doze) meses** iniciando a contagem **a partir de 16 de fevereiro de 2024 e término em 15 de fevereiro de 2025** podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 14.133/2021 e interesse da administração pública.
DO VALOR DO PREÇO E QUANTITATIVO: O valor global deste contrato é de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), sendo o valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício financeiro de 2024 e subsequentes acompanhando a dotação compatível do ano corrente.
Secretaria de Administração – Gestão da Comunicação Social – 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0500.00000– Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica – Ficha 115.
DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assinam.
Cataguases, 15 de fevereiro de 2024.
José Henriques/ Prefeito de Cataguases
Júlia Werneck Tartaglia/ Procuradora Geral do Município
José Marcos dos Anjos Rufino / Representante Legal
Emília de Sousa Menta / Secretário M. de Administração
Testemunhas: Murilo de Paula Abrita/ Nilyê Faria de Oliveira

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
TERMO DE CREDENCIAMENTO 006/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 018/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2023
CHAMADA PÚBLICA 001/2023

CREDENCIANTE: Município de Cataguases/MG

CREDENCIADA/AGENTE ARRECADADOR: FUNDAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL MELODIA DE CATAGUASES
DO OBJETO O presente termo aditivo terá por objeto a prorrogação da vigência contratual estipulada na Cláusula Nona do Termo de Credenciamento n° 006/2023 conforme Memorando 070/2024 da Secretaria de Administração e em consonância com o parecer jurídico.
DA VIGÊNCIA O presente termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, com início em 06 de março de 2024 e término em 05 de março de 2025, conforme Lei Federal nº. 8666/93, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos limitado a 60 (sessenta) meses a critério da Administração.
DO VALOR Inserções de chamadas informativas, de utilidade pública, (com abrangência em todo o perímetro urbano e distritos) de textos narrados que deverão ter duração de 30 segundos, sendo distribuídos dentro da programação das emissoras, entre 07:00 e as 19:00 horas, de segunda a sábado de cada mês, limitando ao número máximo de 10 inserções diárias, conforme solicitadas previamente pela CONTRATANTE .

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TOTAL DE INSERÇÕES ESTIMADAS	QUANTIDADE DE INSERÇÕES POR DIA	VALOR DA INSERÇÃO	VALOR TOTAL
01	INSERÇÃO DE CHAMADAS INFORMATIVAS, DE UTILIDADE PÚBLICA, COM ABRANGÊNCIA EM TODO O PERÍMETRO URBANO E NOS DISTRITOS	6000 INSERÇÕES	10 INSERÇÕES	R$ 13,56	R$ **81.360,00**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos a serem utilizados serão:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – Gestão da Comunicação Social 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0500.00000 – Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica – Ficha: 115
DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assinam.
Cataguases, 05 de março de 2024
José Henriques/ Prefeito de Cataguases
Júlia Werneck Tartaglia/ Procuradora Geral do Município
Bruna Maria Ramalho Ferreira / Representante Legal
Emília de Sousa Menta / Secretário M. de Administração
Testemunhas: Lídia Pereira Dias Marques/ Nilyê Faria de Oliveira

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2023
CONTRATO DE OBRAS Nº 018/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 217/2023
TOMADA DE PREÇOS N.º 020/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E CONCRETIZAR ENGENHARIA LTDA CNPJ 07.836.938/0001-95 PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA DRENAGEM PLUVIAL NA COMUNIDADE CACHOEIRINHA NO MUNICÍPIO DE CATAGUASES-MG
DO OBJETO O presente termo aditivo terá por objeto o ACRÉSCIMO de Serviços conforme ofício 073/2024 e planilha elaborada da Secretaria de Obras em consonância com o parecer jurídico.
DO VALOR O presente termo aditivo acresce o valor de R$ 9.727,07 (nove mil, setecentos e vinte e sete reais e sete centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária definida pela Secretaria de Obras, a saber: 15.451.0023.1.013 Pavimentação, calçamento e drenagens.
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0710.3210000 Obras e instalações – Ficha 1250.
DA VIGÊNCIA O presente termo aditivo será a partir de **19 de março de 2024 e término em 19 de junho de 2024**, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 e incisos da LEI.
DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assina.
Cataguases, 19 de março de 2024.
José Henriques/ Prefeito de Cataguases
Júlia Werneck Tartaglia/ Procuradora Geral do Município
Renan Medeiro Penna/ Representante Legal
José Maria Magalhães Sasso / Secretário M. de Obras
Testemunhas: Rafaela do Carmo Soares/ Lavínia do Carmo Diniz

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.° 140/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 008/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ 35.542.612/0001-90, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA QUE PATROCINE DEMANDA JUDICIAL VISANDO À RECUPERAÇÃO DOS VALORES QUE DEIXARAM DE SER REPASSADOS AO MUNICÍPIO EM FACE DA ILEGAL FIXAÇÃO DE VALOR MÍNIMO ANUAL POR ALUNO (EXECUÇÃO DA AÇÃO DE N° 0050616-27.1999.4.03.6100) CONFORME OFÍCIO DA PROCURADORIA MUNICIPAL DE CATAGUASES.

DO OBJETO O presente termo aditivo terá por objeto a prorrogação da vigência contratual estipulada na Cláusula Sexta ao Contrato Administrativo n° 054/2022 conforme ofício 323/2024 da Procuradoria Geral do Município e em consonância com o parecer jurídico.
DA VIGÊNCIA O presente termo aditivo terá vigência por 12 (doze) meses iniciando a contagem a partir de 11 de abril de 2024 e término em 10 de abril de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 e incisos da LEI.
DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assinam.
Cataguases, 20 de março de 2024.
José Henriques/ Prefeito de Cataguases
Júlia Werneck Tartaglia/ Procuradora Geral do Município
Bruno Romero Pedrosa Monteiro/ Representante Legal
Testemunhas: Rafaela do Carmo Soares/ Nilyê Faria de Oliveira

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/202
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E A EMPRESA FERNANDA F PONTIN CNPJ 10.277.241/0001-36, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECORTE ELETRÔNICO PARA ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS JUDICIAIS EM ATENDIMENTO À PROCURADORIA DO MUNICÍPIO.
DO OBJETO O presente termo aditivo terá por objeto a prorrogação da vigência contratual estipulada na Cláusula Segunda do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 031/2022 conforme ofício 293 e 294 de 2024 da Procuradoria Geral do Município e em consonância com o parecer jurídico.
DA VIGÊNCIA O presente termo aditivo terá vigência por 12 (doze) meses iniciando a contagem a partir do dia 06 de abril de 2024 e término em 05 de abril de 2025 podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 14.133/2021 e por interesse da Administração.
DO VALOR E REAJUSTE O valor global do presente termo é de R$ 1.334,28 (um mil, trezentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos) conforme abaixo:

Qtd. Total	Unid.	Especificação	Valor mensal	Valor total
12	MESES	Captura de publicação nos diários oficiais de Minas Gerais (TRF1, TJMG, TRT3, TCEMG, TREMG, TJMMG) e, ainda, CNJ, STF, STJ, TSE e TST, com os termos de pesquisa JOSÉ INÁCIO PEIXOTO PARREIRAS HENRIQUES, MUNICÍPIO DE CATAGUASES E SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – CÓDIGO 241627.	R$ 111,19	R$ 1.334,28

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, relativo aos exercícios financeiros de 2024, a saber:
Procuradoria Geral do Município 2.045 Manutenção Administrativa
3.3.90.39.00.00.00.00.00. 00.01.0500 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 156
DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assinam.
Cataguases, 20 de março de 2024.
José Henriques/ Prefeito de Cataguases
Júlia Werneck Tartaglia/ Procuradora Geral do Município
Fernanda Ferrazzi Pontin/ Representante Legal
Testemunhas: Lídia Pereira Dias Marques/ Nilyê Faria de Oliveira

SEGUNDO TERMO ADITIVO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2021

CREDENCIANTE: Município de Cataguases/MG
CREDENCIADA/AGENTE ARRECADADOR: BANCO BRADESCO S.A.
DO OBJETO O presente termo aditivo terá por objeto a prorrogação da vigência contratual estipulada na Cláusula Segunda do 1°Termo Aditivo do Termo de Credenciamento n° 003/2022 conforme ofício 039/2024 da Secretaria de Fazenda , Setor de Compras e em consonância com o parecer jurídico.
DA VIGÊNCIA O presente termo aditivo terá vigência por **12 (doze) meses** iniciando a contagem **a partir de 01 de maio de 2024**, pelo prazo de 12 meses, **sendo finalizado em 30 de abril de 2025**, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo nos precisos termos do art. 57 item II. da Lei. 8.666/93 com suas posteriores alterações.
DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assinam.
Cataguases, 20 de março de 2024.
José Henriques/ Prefeito de Cataguases
Júlia Werneck Tartaglia/ Procuradora Geral do Município
João Segundo da Costa Neto / Eliete Maria Martins de Souza/ Representante Legal
Tiago Rodrigues de Souza Reis / Secretário da Fazenda
Testemunhas: Lídia Pereira Dias Marques/ Lavínia do Carmo Diniz

TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA CNPJ 16.814.330/0001-50, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES MAGNÉTICOS/ELETRÔNICOS COM CHIP PARA UTILIZAÇÃO COMO VALE ALIMENTAÇÃO COM RECARGAS MENSAIS, DESTINADOS AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES.
DO OBJETO O presente termo aditivo terá por objeto o reajuste referente a taxa administrativa fixada referente a cláusula segunda do Contrato Administrativo 009/2023 conforme memorando 078/2024 da Secretaria de Administração e em concordância com o parecer jurídico.
DO REAJUSTE O presente termo aditivo reajusta a taxa de administração fixada para -6% (seis por cento negativo).
DA VIGÊNCIA O presente termo aditivo terá vigência a partir do dia 22 de março de 2024 e término em 16 de janeiro de 2025, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da Administração e Lei 8.666/93.
DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assina.
Cataguases, 22 de março de 2024.
José Henriques/ Prefeito de Cataguases
Júlia Werneck Tartaglia/ Procuradora Geral do Município
Danilo Augusto Tonin Elena/ Representante Legal
Emília de Sousa Menta / Secretário M. de Administração
Testemunhas: Lavínia do Carmo Diniz / Nilyê Faria de Oliveira

QUINTO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2019
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 114/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 059/2019

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 064/2019 FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE CATAGUASES E A EMPRESA **J.E. SERVIÇOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ 04.838.643/0001-60** PARA SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA, VOLTADAS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, MEDIANTE O ACOMPANHAMENTO TÉCNICO CONTÁBIL E ADMINISTRATIVO, INCLUINDO VISITAS TÉCNICAS SEMANAIS.
DO OBJETO: Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação da vigência estipulada na Cláusula Segunda do termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 064/2019 conforme ofício n° 041/2024 da Secretaria de Fazenda – Setor de Compras e em consonância com parecer jurídico.
DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá vigência por 06 (seis) meses, iniciando a contagem a partir do dia 13 de março de 2024 sendo o término em 12 de setembro de 2025.
VALOR: O valor global deste termo é de R$ 44.297,46 (quarenta e quatro mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos), sendo valor mensal de 7.382,91 (sete mil, trezentos e oitenta e dois reais e noventa e um centavos), conforme abaixo:

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	SV	6	Serviços especializados de assessoria e consultoria contábil e administrativa, voltadas para a administração pública, mediante o acompanhamento técnico contábil e administrativo, incluindo visitas técnicas semanais, para atender à Secretaria da Fazenda.	R$ 7.382,91	R$ 44.297,46

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, relativo aos exercícios financeiros de 2024, na seguinte classificação orçamentária: Secretaria de Fazenda – 04.122.0002.2.051 – Manutenção Administrativa – 3.3.90.35.00.00.00.00.00.01.0500 – Serviços de Consultoria (Ficha 183)
DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assina.
Cataguases, 12 de março de 2024.
José Henriques/ Prefeito de Cataguases
Júlia Werneck Tartaglia/ Procuradora Geral do Município
J.E. Serviços em Gestão Pública Ltda / Representante Legal
Tiago Rodrigues de Souza Reis / Secretário M. de Fazenda
Testemunhas: Rafaela do Carmo Soares / Nilyê Faria de Oliveira

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.° 057/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E A EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. CNPJ 61.074.175/0001-38 PARA CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE.
DO OBJETO O presente termo aditivo terá por objeto a prorrogação vigência estipulada na Cláusula Segunda do termo aditivo ao Contrato Administrativo n° 029/2022 e reajuste do valor conforme memorando 013/2024 da Secretaria Municipal de Saúde e em consonância com o parecer jurídico.
DA VIGÊNCIA O presente termo aditivo terá vigência por 12 (doze) meses iniciando a contagem a partir de 04 de abril de 2024 e término em 03 de abril de 2025, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da Administração e da Lei 8.666/93.
DO VALOR E REAJUSTE O valor global do presente termo é de R$ 1.597,50 (um mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) conforme abaixo:

ITEM	VEÍCULO	MARCA	PLACA	ANO/MODELO	CHASSI	VR. TOTAL
1	Fiorino	Fiat	RMO – 5E05	2020/2021	9BD2651DHM9176628	R$ 798,75
2	Fiorino	Fiat	RMO – 5F34	2020/2021	9BD2651DHM9176654	R$ 798,75
					TOTAL:	R$ 1.597,50

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, relativo aos exercícios financeiros de 2024, a saber:

Unidade	Proj. Ativ.	Dotação / Descrição	Ficha
0209-Fundo Municipal de Saúde	2.099 – Gestão do Serviço de Regulação, Controle, Auditoria e Avaliação	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	733

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assinam.
Cataguases, 25 de março de 2024.
José Henriques/ Prefeito de Cataguases
Júlia Werneck Tartaglia/ Procuradora Geral do Município
Alexandre Ponciano Serra / Representante Legal
Vinicius Franzoni B. Ferreira / Secretário M. de Saúde
Testemunhas: Lídia Pereira Dias Marques / Nilyê Faria de Oliveira